



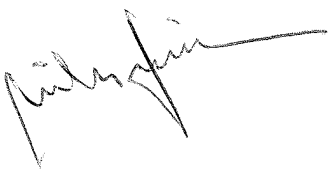
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2018.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 30ª (trigésima) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da douda Procuradoria Geral do Estado Dr. Matheus Viana Neto. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Valter Barbalho Lima, Ana Mônica Filgueiras Menescal, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Matheus Fernandes Menezes, Agatha Louise Borges Macedo, Deyse Aguiar Lobo e Ricardo Valente Filho. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Ausentes, por motivo justificado os Conselheiros Pedro Jorge Medeiros e Osvaldo Alves Dantas. O Conselheiro Frederico Caminha da Silveira, suplente do Conselheiro Osvaldo Alves Dantas, comunicou que não poderia comparecer à sessão de julgamento em razão de compromissos agendados. O Conselheiro Francisco Itaércio Bezerra Filho, suplente do Conselheiro Pedro Jorge Medeiros, não retornou às tentativas de contato. Verificado o quorum regimental a Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando os trabalhos com a leitura e aprovação da Resolução referente ao Processo de nº 2/004/2017 lida pelo Conselheiro Lúcio Flávio Alves. Em seguida, anunciou para julgamento do **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/3223/2016 - Auto de Infração nº: 1/201616328. Recorrente: Estado do Ceará. Recorrido: SANTANA TÊXTIL S/A. Conselheiro Relator: RICARDO VALENTE FILHO. Decisão:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **PARCIALMENTE CONDENATÓRIA** proferida pela 4ª Câmara de Julgamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, contrariamente ao entendimento oral do representante da douda Procuradoria Geral do Estado que em sessão manifestou-se pela reforma da decisão parcialmente condenatória para a total procedência da acusação fiscal. Vencidos os votos dos Conselheiros: Valter Barbalho Lima, Maria Elineide Silva e Souza e Francisco Wellington Ávila Pereira que se manifestaram conforme entendimento do

representante da douda Procuradoria Geral do Estado. O Conselheiro Francisco Wellington Ávila pereira justificou seu voto nos seguintes termos: *"Entendo que manter a penalidade contida na decisão atacada implica em uma mudança no enquadramento da situação fática descrita na peça vestibular, posto que descaracteriza o ilícito fiscal cometido, de falta de escrituração de notas fiscais de entrada, para omissão de informações em arquivos eletrônicos. Não se trata de reenquadramento da penalidade para outra menos gravosa, face a dúvidas de interpretação da multa a ser aplicada, mas daquilo que, conceitualmente, entendo ser uma inovação do feito fiscal"*. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros: Pedro Jorge Medeiros e Frederico Caminha da Silveira. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Francisco José Soares Feitosa. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/3225/2016 - Auto de Infração nº: 1/201616323. Recorrente: Estado do Ceará. Recorrido: SANTANA TÊXTIL S/A. Conselheiro Relator: RICARDO VALENTE FILHO. Decisão:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **PARCIALMENTE CONDENATÓRIA** proferida pela 4ª Câmara de Julgamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, contrariamente ao entendimento oral do representante da douda Procuradoria Geral do Estado que em sessão manifestou-se pela reforma da decisão parcialmente condenatória para a total procedência da acusação fiscal. Vencidos os votos dos Conselheiros: Valter Barbalho Lima, Maria Elineide Silva e Souza e Francisco Wellington Ávila Pereira que se manifestaram conforme entendimento do representante da douda Procuradoria Geral do Estado. O Conselheiro Francisco Wellington Ávila pereira justificou seu voto nos seguintes termos: *"Entendo que manter a penalidade contida na decisão atacada implica em uma mudança no enquadramento da situação fática descrita na peça vestibular, posto que descaracteriza o ilícito fiscal cometido, de falta de escrituração de notas fiscais de entrada, para omissão de informações em arquivos eletrônicos. Não se trata de reenquadramento da penalidade para outra menos gravosa, face a dúvidas de interpretação da multa a ser aplicada, mas daquilo que, conceitualmente, entendo ser uma inovação do feito fiscal"*. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros: Pedro Jorge Medeiros e Frederico Caminha da Silveira. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Francisco José Soares Feitosa. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior para participar da próxima sessão a ser realizada no dia 09 (nove) do mês corrente ano, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR



Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Carou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA

Francisco Wellington Ávila Pereira
CONSELHEIRO

Lúcio Flávio Alves
CONSELHEIRO

Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO

José Wilame Falcão de Souza
CONSELHEIRO

Ana Mônica Figueiras Menescal
CONSELHEIRA

Matheus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO

Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Abílio Francisco de Lima
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO

Ágatha Louise Borges Macedo
CONSELHEIRA

Deyse Aguiar Lobo
CONSELHEIRA

Pedro Jorge Medeiros
CONSELHEIRO

Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO

Oswaldo Alves Dantas
CONSELHEIRO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2018.

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 9 (nove) horas e 5 (cinco) minutos, foi aberta a 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da dought Procuradoria Geral do Estado Dr. Matheus Viana Neto. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Valter Barbalho Lima, José Augusto Teixeira, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Renan Cavalcante Araújo, Agatha Louise Borges Macedo, Deyse Aguiar Lobo e Pedro Jorge Medeiros. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Ausente, por motivo justificado o Conselheiro Osvaldo Alves Dantas. Convocado, o Conselheiro Frederico Caminha da Silveira, suplente do Conselheiro Osvaldo Alves Dantas, comunicou que não poderia comparecer à sessão de julgamento em razão de compromissos agendados anteriormente. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Ricardo Valente Filho. Verificado o quorum regimental a Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando os trabalhos com a leitura e aprovação da Resolução referente ao Processo de nº 1/004/2017 lida pelo Conselheiro Valter Barbalho Lima. Em seguida, a Presidente anunciou para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/3999/2014 - Auto de Infração nº: 1/201413583. Recorrente: LOJAS AMERICANAS S/A. Recorrido: Estado do Ceará. Conselheiro Relator: JOSÉ WILAME FALCÃO DE SOUZA. Decisão:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **CONDENATÓRIA** proferida pela 1ª Câmara de Julgamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, conforme entendimento oral do representante da dought Procuradoria Geral do Estado. Não participou da votação a Conselheira Ágatha Louise Borges Macedo em razão do disposto no §2º do art. 42 do Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários (Portaria nº 145/2017). Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Frederico Caminha da Silveira e Ricardo Valente Filho. Presente, para apre-


sentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Samir Antônio Dahi. Processo de Recurso Extraordinário nº 1/2083/2014 - Auto de Infração nº: 1/201404047. Recorrente: IDECAL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. Recorrido: Estado do Ceará. Conselheiro Relator: PEDRO JORGE MEDEIROS. **Decisão:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para reformar a decisão de retorno dos autos à instância monocrática, para novo julgamento, proferida pela 3ª Câmara de Julgamento, julgando pela **EXTINÇÃO PROCESSUAL**, nos termos da decisão paradigma, conforme voto do Conselheiro Relator, contrariamente ao entendimento oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado que em sessão manifestou-se pela manutenção da decisão recorrida. Vencidos os votos dos Conselheiros: José Wilame Falcão de Souza, Valter Barbalho Lima, Maria Elineide Silva e Souza e Francisco Wellington Ávila Pereira que se manifestaram conforme entendimento do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Frederico Caminha da Silveira e Ricardo Valente Filho. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Gustavo Teixeira de Oliveira, acompanhado do Dr. Lucas Nogueira Holanda. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior para participar da próxima sessão a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) do mês corrente ano, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.


Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR


Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

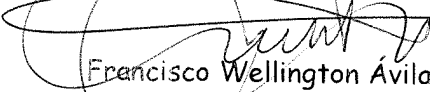

Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA-PRESIDENTE


Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE


Abílio Francisco de Lima
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA


Renan Cavalcante Araújo
CONSELHEIRO


Francisco Wellington Ávila Pereira
CONSELHEIRO


Agatha Louise Borges Macedo
CONSELHEIRA


Lúcio Flávio Alves
CONSELHEIRO

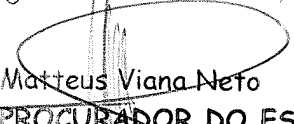

Deyse Aguiar Lobo
CONSELHEIRA

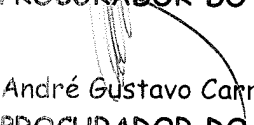
Ata da 31ª Sessão Ordinária da Câmara Superior de 09 de novembro de 2018.


Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO


José Wilame Falcão de Souza
CONSELHEIRO


José Augusta Teixeira
CONSELHEIRO


Matheus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO


André Gustavo Carneiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO


Pedro Jorge Medeiros
CONSELHEIRO


Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO


Frederico Caminha da Silveira
CONSELHEIRO


Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO


Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

**ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR
DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ
DO ANO 2018.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 9 (nove) horas, foi aberta a 32ª (trigésima segunda) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Matheus Viana Neto. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Valter Barbalho Lima, Ana Mônica Figueiras Menescal, Lúcio Flávio Alves, José Wilame Falcão de Souza, Ricardo Valente Filho, Filipe Pinho da Costa Leitão, José Gonçalves Feitosa, Frederico Caminha da Silveira e Pedro Jorge Medeiros. Ausente o Conselheiro Matheus Fernandes Menezes. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental A Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando os trabalhos ordenando a leitura e aprovação das resoluções referentes aos processos de nºs: 1/1230/15 Relator: Rodrigo Portela Oliveira, lida pelo Conselheiro Filipe Pinho; 1/4162/13 e 1/2995/17 Relator: Filipe Pinho; 1/3225-3223/16 Relator: Ricardo Valente Filho. Em seguida, anunciou para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/0179/2016 – Auto de Infração nº: 1/201517922. Recorrente: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EÓLICA LTDA. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: FRANCISCO WELLINGTON ÁVILA PEREIRA. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para decidir pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** da acusação fiscal, excluindo do levantamento fiscal os períodos de novembro e dezembro de 2013 (dois mil e treze), que não estavam contemplados pela Ordem de Serviço e, para as demais notas fiscais, a penalidade prevista no art. 123, VIII, “d” da Lei nº 12.670/96 com alterações da Lei nº 13.418/03, conforme Resolução paradigma nº 313/2012 (1ª Câmara), nos termos do voto do Conselheiro designado para lavrar a respectiva resolução, Dr. Pedro Jorge Medeiros, por ter proferido o primeiro voto divergente e vencedor, conforme manifestação oral, em Sessão, do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. A Conselheira Maria Elineide Silva e Souza votou contra a exclusão dos meses de novembro e dezembro/2013 do levantamento fiscal. Vencidos os votos dos Conselheiros Francisco Wellington Ávila Pereira (relator originário), Valter Barbalho Lima e Maria Elineide Silva e Souza que manifestaram-se pela manutenção da decisão recorrida (art. 126 da Lei 12.670/96). Ausente o Conselheiro Matheus Fernandes Menezes. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Bernardo Viana Santana, acompanhado do Dr. Daniel Quintas Colares Filho. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/0176/2016 – Auto de Infração nº: 1/201517931.**

Recorrente: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EÓLICA LTDA. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: FRANCISCO WELLINGTON ÁVILA PEREIRA. DECISÃO: A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para decidir pela **NULIDADE** da acusação fiscal, em função da metodologia aplicada, conforme Resolução paradigma nº 097/2015 (2ª Câmara), nos termos do voto do Conselheiro designado para lavrar a respectiva resolução, Dr. Pedro Jorge Medeiros, por ter proferido o primeiro voto divergente e vencedor, contrariamente à manifestação oral, em Sessão, do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Vencidos os votos dos Conselheiros Francisco Wellington Ávila Pereira (relator originário), Ana Mônica Filgueiras Menescal, Valter Barbalho Lima e Maria Elineide Silva e Souza que manifestaram-se contrários à nulidade suscitada. Ausentes os Conselheiros Matheus Fernandes Menezes e José Gonçalves Feitosa. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Bernardo Viana Santana, acompanhado do Dr. Daniel Quintas Colares Filho. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participarem da próxima sessão a ser realizado no dia 29 (vinte e nove) do mês corrente, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Maria de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA

Francisco Wellington Ávila Pereira
CONSELHEIRO

Lúcio Flávio Alves
CONSELHEIRO

Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO

Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

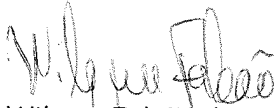
Abílio Francisco de Lima
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO

José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO

Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO

Pedro Jorge Medeiros
CONSELHEIRO



José Wilame Falcão de Souza
CONSELHEIRO



Ana Mônica Filgueiras Menescal
CONSELHEIRA



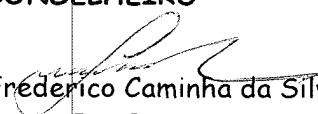
Mateus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO

Ata da 32ª Sessão Ordinária de 28 de novembro de 2018.



Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO



Frederico Caminha da Silveira
CONSELHEIRO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO
CEARÁ DO ANO 2018.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 9 (nove) horas, foi aberta a 33ª (trigésima terceira) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes. Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Matheus Viana Neto. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Valter Barbalho Lima, Ana Mônica Filgueiras Menescal, Lúcio Flávio Alves, José Wilame Falcão de Souza, Ricardo Valente Filho, Filipe Pinho da Costa Leitão, José Gonçalves Feitosa, Frederico Caminha da Silveira, Pedro Jorge Medeiros e Matheus Fernandes Menezes. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental A Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando os trabalhos anunciando para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/0854/2010 – Auto de Infração nº: 1/201002046. Recorrente: CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ WILAME FALCÃO DE SOUZA. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **CONDENATÓRIA** proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator, conforme manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Vencido o voto do Conselheiro Filipe Pinho da Costa Leitão que se manifestou pela improcedência da acusação fiscal. Não participou da votação, com base no que dispõe o parágrafo 2º do art. 42 do Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará (Portaria 145/2017) o Conselheiro Pedro Jorge Medeiros. Ausente por motivo justificado, o Conselheiro José Gonçalves Feitosa. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, a representante legal da autuada, Dra. Sílvia Paula Alencar Diniz, acompanhada da Dra. Fernanda Gonçalves Diniz Frota. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1549/2011 – Auto de Infração nº: 1/201104202. Recorrente: TNL PCS S/A (OI MÓVEL S/A).**

Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: MATHEUS FERNANDES MENEZES. DECISÃO: A Na forma regimental, a Exma. Sra. Presidente da Câmara Superior, **SOBRESTOU** o julgamento do presente processo, acatando requerimento da parte, devendo o processo ser incluído em pauta de julgamento a ser, posteriormente, fixada. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participarem da próxima sessão a ser realizado no dia 06 (seis) do mês de dezembro do corrente ano, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA-PRESIDENTE.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Abílio Francisco de Lima
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA

Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO

Francisco Wellington Ávila Pereira
CONSELHEIRO

José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO

Lúcio Flávio Alves
CONSELHEIRO

Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO

Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO

Pedro Jorge Medeiros
CONSELHEIRO

José Wilame Falcão de Souza
CONSELHEIRO

Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO

Ana Mônica Filgueiras Menescal
CONSELHEIRA

Frederico Caminha da Silveira
CONSELHEIRO

Ata da 33ª Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2018.



Mateus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO